A *referibilidade* das contribuições especiais e a Desvinculação das Receitas da União (DRU). Necessária interseção entre o direito financeiro e o direito tributário

André Felipe Batista dos Santos

MBA em Gestão Tributária pelo FIPECAFI. Especialista em Direito Tributário pelo IBET. Vice-presidente do Instituto Mineiro de Direito Tributário (IMDT). Advogado. Registro ORCID®: https://orcid.org/0009-0000-9365-1192. *Lattes*: http://lattes.cnpq.br/5926638736248003.

Resumo: O presente trabalho procura analisar a *referibilidade*, aplicável às contribuições especiais, no contexto da classificação das espécies tributárias conferida a partir da interpretação dos julgados do Supremo Tribunal Federal e, ainda, analisada no bojo do mecanismo *jusfinanceiro* da Desvinculação das Receitas da União (DRU). A análise será feita à luz do diálogo entre os direitos tributário e financeiro e de uma crítica à jurisprudência, que, como será verificado, foi contraditória na análise e julgamento do tema central.

Palavras chaves: Espécies tributárias. Contribuições especiais. Referibilidade. DRU.

Sumário: Introdução – **1** Classificação das espécies tributárias. Teoria pentapartite adotada pelo STF – **2** A referibilidade das contribuições especiais e o conteúdo de sua norma constitucional de competência – **3** Desvinculação das Receitas da União (DRU) aplicadas às contribuições especiais. Ocorre a transformação em "impostos"? – **4** Considerações finais – Referências

Introdução

O tema que ora nos propomos trata de mais um daqueles casos em que o diálogo e, consequentemente, a análise conjunta dos direitos financeiro e tributário mostra-se imperativa. Sobre esse ponto, inclusive, é possível apontar recentes trabalhos relevantes que vieram à lume nos últimos tempos[1] que comprovam a importância dessa temática e que possuem como objetivo comum realizar uma maior aproximação entre esses dois espaços do ramo jurídico, uma vez que,

[1] Cita-se, como exemplo, a obra coletiva *Interseções entre o direito financeiro & o direito tributário* (SCAFF; ROCHA; LANNA, 2021).